



Computadores Ltda - ME, CNPJ nº 81.899.502/0001-06, com o valor total de R\$ 79.000,00 (Item 1), R\$ 25.450,00 (Item 2) e R\$ 8.800,00 (Item 3). As licitantes Teletex Computadores e Sistemas Ltda e EFES Comércio e Serviços de Informática Ltda, foram classificadas conforme disposto na ata do referido pregão, disponível para consulta pública por intermédio do Sistema Comprasnet.

Curitiba, 4 de Setembro de 2015.
SANDRO LUÍS MARANGONI
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

AVISOS DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Crea-PE torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 260/2014 do TRI 6ª Região, oriunda do PGE 083/2014, de acordo com as informações constantes do Processo SEVE 006/2015, para prestação de serviços de buffet, com a empresa ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES - ME, Valor R\$ 73.980,00.

O Crea-PE torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2014 do TRE/PB, oriunda do PGE 019/2014, de acordo com as informações constantes do Processo SEVE 005/2015, para aquisição de passagens aéreas, com a empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Valor R\$ 180.000,00.

O Crea-PE torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2014 do 9º Batalhão de Engenharia de Construção (3ª BE/1917) Batalhão General Couto de Magalhães, oriunda do PGE 010/2014, de acordo com as informações constantes do Processo SEVE 009/2015, para aquisição de passagens aéreas, com a empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Valor R\$ 200.000,00.

EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015

O Pregoeiro do CREA-RN torna público o Pregão Eletrônico acima especificado, para registro de preços de materiais descartáveis, copas, limpeza, expediente, escritório e suprimentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com data de abertura no dia 18/09/2015 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.crea-rn.org.br a partir do dia 08/09/2015.

Informações: Tel. (84) 4006-7227.

Natal-RN, 4 de setembro de 2015.
ANTONIO BERNARDO DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratado: AQUA MONTADORA LTDA. - EPP. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estande institucional do CREA-RS, com área de 103,40m², para Expointer 2015, no Parque de Exposições Assis Brasil. Modalidade: Carta Convite nº 01/2015. Processo: 2015013264. Vigência: 60 dias a contar de 06 de agosto de 2015. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.022. Valor: R\$58.999,70/global. Signatários: Eng. Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Carlos Camilo Silveira do Amaral pela Aqua Montadora Ltda. - EPP.

Contratado: BENNO HELLWIG WEIRICH. Espécie: Contrato de Locação. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua João Manoel, nº 352, Bairro Centro, CEP 97300-000, em São Gabriel/RS, com área aproximada de 182,25m², para sediar a Inspeção do CREA-RS no município de São Gabriel/RS. Modalidade: Orçamento nº 133/2015. Processo: 2015013282. Vigência: 01 de agosto de 2015 à 01 de agosto de 2018. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.027. Valor: R\$3.850,00 mensais. Signatários: Eng. Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Benno Hellwig Weirich.

Contratado: COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na sala da Inspeção do CREA-RS, em Cruz Alta/RS, sito na Rua General Osório, nº 640. Modalidade: Orçamento nº 109/2015. Processo: 2015000014. Vigência: 30 dias a contar de 27 de julho de 2015. Rubrica: 6.2.2.1.1.02.01.01.002. Valor: R\$13.920,75. Signatários: Eng. Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Paulo Rogério Strelow pela Compavi Pavimentação e Comércio Ltda.

Contratado: EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Espécie: Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços. Objeto: Serviços postais, telemáticos e postagens. Modalidade: Orçamento nº 160/2007. Processo: 2007023004. Valor: Conforme contrato. Vigência: 10 de agosto de 2015 à 10 de fevereiro de 2016. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.035. Signatários: Engº Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Carlos Henrique Richter pela EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Contratado: EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Espécie: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Serviços de malote. Modalidade: Orçamento 140/2009. Processo: 2009006641. Valor: Conforme contrato. Vigência: 14 de fevereiro de 2015 à 14 de fevereiro de 2016. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.035. Signatários: Engº Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Carlos Henrique Richter pela EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Contratado: IVONE MARIA NUNES RAYMUNDO. Espécie: Aditivo Contratual de Locação de Imóvel. Objeto: Locação de sala para sediar a Inspeção do CREA-RS no em Canela/RS. Modalidade: Orçamento nº 190/2008. Processo: 2008034396. Valor: R\$2.500,00 mensais. Vigência: 15 de agosto de 2015 à 15 de agosto de 2018. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.027. Signatários: Engº Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Everson Montenegro Rossi.

Contratado: LL ESTACIONAMENTOS LTDA. Espécie: Aditivo ao Contrato de Locação. Objeto: Locação de garagem para guarda de 02 (dois) veículos da Inspeção do CREA-RS em Erechim-RS. Modalidade: Orçamento nº 093/2012. Processo: 2012000238. Valor: R\$150,06 por mês/por veículo. Vigência: 08 de agosto de 2015 à 08 de agosto de 2016. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.027. Signatários: Engº Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e LL Estacionamentos Ltda.

Contratado: PROTEÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME. Espécie: Contrato de Locação. Objeto: Locação da Sala 101, andar térreo, localizada em prédio comercial, dotado de 3 (três) pavimentos, em alvenaria, situado na Rua Barão de Antonina, nº 303, esquina com Rua Ernesto Alves, Bairro Centro, CEP 99.500-00, em Carazinho/RS com área aproximada de 110m², para sediar a Inspeção do CREA-RS no município de Carazinho/RS. Modalidade: Orçamento nº 108/2015. Processo: 2015000010. Vigência: 01 de agosto de 2015 à 01 de agosto de 2018. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.027. Valor: R\$2.300,00 mensais. Signatários: Eng. Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Proteção Serviços Administrativos Ltda. -Me.

Contratado: SENIOR SISTEMAS S/A. Espécie: Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Atualização de software, manutenção mensal e suporte técnico do "sistema" ou "software" desenvolvido e de propriedade da Senior Sistemas S.A. Modalidade: Orçamento nº 108/2012. Processo: 2012000242. Valor: Conforme contrato. Vigência: 13 de setembro de 2015 à 13 de setembro de 2016. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.005. Signatários: Engº Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Carlênio Bezerra Castelo Branco pela Senior Sistemas S/A.

Contratado: TITA EVENTOS EIRELLI - EPP. Espécie: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de coffee break para suprir os eventos de capacitação, treinamentos, reuniões e seminários a serem realizados pelo conselho regional de engenharia e agronomia do rio grande do sul, bem como fornecimento de café, chá e/ou água mineral com e sem gás, para o gabinete da presidência ou demais áreas, quando solicitado e previamente autorizado pela presidência. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2014. Processo: 2014029283. Vigência: 18 de agosto de 2015 à 18 de novembro de 2015. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.048. Valor: Conforme contrato. Signatários: Eng. Civil Melvis Barrios Junior e/ou Eng. Civil Fernando Martins Pereira da Silva pelo CREA-RS e Sarita Grinberg Machado pela Tita Eventos Eirelli - EPP.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ nº 61.074.175/0001-38). OBJETO CONTRATUAL: seguro para as edificações do CREA-SC, próprias e alugadas. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Exclusão do seguro de dois (02) imóveis; inclusão de (02) imóveis na apólice de seguro; e a alteração do valor global. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015. ORIGEM: PROCESSO nº 118.035/2013-A. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2015 UASG 389087

Processo: 74496/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo menor preço global por item, para a eventual aquisição, por um período de 12 (doze) meses, de materiais institucionais e de expediente para atendimento das necessidades de todas as unidades do CREA-SC. Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 08/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi FLORIANOPOLIS - SC. Entrega das Pro-

postas: a partir de 08/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Licitação com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e sociedades cooperativas - COOP (Fundamento legal: art. 48, I, LC nº 123/2006 c/c art. 34, Lei nº 11.488/2007)

CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do Conselho

(SIDEAC - 04/09/2015) 389087-00009-2015NE000258

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo e de Prorrogação nº C-034C/2013-PROJUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa APG Assessoria, Projetos e Gestão S/S Ltda-EPP. Aditamento: Prorrogar a vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2015 e alterar o valor mensal do contrato para R\$ 21.729,31 (vinte e um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Modalidade: Processo L-070/2013. Data da Assinatura: 01/09/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

Processo Administrativo nº L-125/2015
Tipo: Menor Preço - Global/Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria no acompanhamento do processo legislativo de proposições de interesse do CREA-SP. Data e hora da abertura das propostas: 22/09/2015, às 9 horas. Data e hora do Pregão: 22/09/2015, às 10 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br (nº da Licitação 600049) e www.creasp.org.br; bem como na sede do CREA-SP, localizada na Avenida Brigadade Faria Lima, 1059 - 7º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, das 8h30 às 16h30.

São Paulo, 3 de setembro de 2015.
ANDRÉIA A. B. C. DE OLIVEIRA
Superintendente Administrativo-Financeira

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015

Proc. Adm. Nº 61/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico CRF/RS Nº 07/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização do evento intitulado 4ª Semana do Farmacêutico, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Entrega das Propostas: até 17/09/2015 às 10h00, no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Abertura das propostas: 17/09/2015 às 10h15min. Início da Disputa: às 15h do dia 17/09/2015 no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015

Proc. Adm. Nº 62/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico CRF/RS Nº 08/2015. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte Rodoviário de Passageiros, com ônibus, Micro-ônibus e Van, conforme especificações constantes no anexo I do Edital, Entrega das Propostas: até 17/09/2015 às 10h00, no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Abertura das propostas: 17/09/2015 às 10h15min. Início da Disputa: às 16h30 do dia 17/09/2015 no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDRÉIA CRUZ SILVA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2015 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP torna público que realizará o Processo Seletivo/Concurso Público destinado ao provimento de vagas em aberto e à formação de cadastro reserva para os cargos descritos na Tabela de Cargos e Salários, especificada no Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO, de acordo com a legislação e as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1. DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo/Concurso Público será realizado pelo Instituto Qualicon, obedecendo às normas deste Edital.
1.2. O Processo Seletivo/Concurso Público destina-se ao provimento de vagas em aberto e à formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do CRF-SP, a contar da data de homologação do Resultado Final.



1.2.1. Por cadastro reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observando o prazo de validade do presente Processo Seletivo/Concurso Público.

1.3. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Artigo nº 445, parágrafo único do CLT, salvo se outro houver por ocasião da contratação.

1.4. O CRF-SP concede, além da remuneração informada, Vale Refeição, Vale Alimentação, Vale Transporte, e, opcionalmente, Assistência Médica, Assistência Odontológica, nos termos do Acordo Coletivo vigente e das normas em vigor na Autarquia.

1.5. O candidato aprovado terá jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

1.6. Fazem parte deste Edital os Anexos I (Descrições Sumárias das Atribuições dos Cargos), II (Conteúdo Programático), III (Modelo de Formulário de Entrega de Títulos) e IV (Cronograma de Atividades).

1.7. O Processo Seletivo/Concurso Público de que trata este edital será composto de:

1.7.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

1.7.2. Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de: Agente Administrativo; Arquiteto; Contador; Consultor de Departamento de Ética; Consultor de Departamento de Gestão de Pessoas; Consultor de Departamento de Licitações e Contratos; Farmacêutico Consultor; Farmacêutico Fiscal e Jornalista;

1.7.3. Prova Discursiva - Tema Jurídico, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Advogado;

1.7.4. O Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de: Analista de Sistemas; Analista de Suporte; Desenvolvedor Web; Designer Gráfico e Técnico de Informática;

1.7.5. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior;

1.7.6. Prova Prática, de caráter eliminatório, para os cargos de: Agente de Manutenção; Motorista (das 8h30 às 17h30) e Motorista (das 14h às 23h).

1.8. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

1.9. Código do Cargo/Cidade de Lotação, Cidade de Lotação, Cargos, Total de Vagas, Cadastro Formado (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas para Candidatos Amparados pela Lei nº 12.990, de 09/06/2014, Vagas Reservadas para Candidatos com Deficiência e Total do Cadastro), Salário Mensal, Requisitos Mínimos - Escolaridade (a serem comprovados no ato da contratação) e Valor da Inscrição, estão estabelecidos na Tabela de Cargos e Salários, especificada abaixo:

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS
CÓDIGO DO CARGO/CIDADE DE LOTAÇÃO, CIDADE DE LOTAÇÃO, CARGOS, TOTAL DE VAGAS, CADASTRO FORMADO, SALÁRIO MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS - ESCOLARIDADE E VALOR DE INSCRIÇÃO

Table with columns: Código do Cargo/Cidade de Lotação, Cidade de Lotação, Cargos, Total de Vagas, AC*, PNP**, PCD***, Total. Includes rows for various professions like Agente Administrativo, Motorista, etc.

Table with columns: Código do Cargo/Cidade de Lotação, Cidade de Lotação, Cargos, Total de Vagas, AC*, PNP**, PCD***, Total. Includes rows for professions like Analista de Sistemas, Arquiteto, Contador, etc.

(*): Ampla Concorrência.
(**)PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).
(**) PCD: Pessoa com deficiência (conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

1.10. O cadastro de reserva formado, referente aos cargos descritos na Tabela Cargos e Salários, será composto pelos candidatos classificados dentro do quantitativo informado na tabela e em conformidade com as regras previstas neste Edital. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva formado para o Processo Seletivo/Concurso Público poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme necessidade e conveniência do CRF-SP e de acordo com a classificação obtida.

TABELA DE CÓDIGOS DE CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS. Table with columns: CÓDIGO DA CIDADE DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, CIDADE DE APLICAÇÃO DAS PROVAS. Lists codes for cities like São Paulo - Capital, Campinas - SP, etc.



II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato será investido no cargo se comprovadamente atende, na data da contratação, às exigências a seguir:

2.2.1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo/Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

2.2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.2.3. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.2.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6. Possuir documentação comprobatória, no ato da Contratação, conforme requisitos mínimos exigidos para o cargo, especificados na TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS, do Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO e a documentação comprobatória determinada no Capítulo XVIII - DA CONTRATAÇÃO, deste edital;

2.2.7. Não possuir antecedentes criminais (ter sido condenado em última instância, com certidão transitada em julgado), achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

2.2.9. Possuir, obrigatoriamente, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.2.10. Não receber remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.2.11. Ter disponibilidade para viagens a trabalho, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados;

2.2.12. Ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria no mínimo "B", conforme artigos 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções nº 168/2004 e nº 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir (dentro da validade e não suspensa) e para os cargos de Motorista (das 8h30 às 17h30) e Motorista (das 14h00 às 23h00), ter Carteira Nacional de Habilitação Categoria no mínimo "B", conforme artigos 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções nº 168/2004 e nº 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir (dentro da validade, não suspensa e sem restrição ao exercício de atividade remunerada);

2.2.13. Ter experiência mínima de 06 (seis) meses na função, comprovada em carteira de trabalho, ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, não sendo considerado para esse fim o tempo de estágio ou trabalho voluntário;

2.2.14. Para os cargos de Farmacêutico Fiscal e Farmacêutico Consultor, além das condições especificadas nos itens anteriores, o candidato deverá:

a) ter disponibilidade para viagens em todo o Estado e pernoite fora do local de residência;

b) ter disponibilidade para fixar residência em qualquer localidade do Estado, conforme necessidade da entidade;

c) não estar respondendo a Processo Ético Disciplinar, instaurado ou instalado, cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com o exercício da atividade de fiscal, conforme avaliação da Comissão de Processo Seletivo/Concurso Público;

d) não estar cumprindo penalidade decorrente de processo ético ou penal;

e) não ter sofrido penalidades éticas: Advertência nos últimos 3 (três) anos; Pecuniária nos últimos 4 (quatro) anos ou Restritiva ao Exercício da Profissão nos últimos 5 (cinco) anos;

f) estar oficialmente desvinculado de qualquer outra atividade profissional, sendo proibido aos fiscais do CRF-SP participarem como funcionários, sócios, proprietários ou coproprietários, inclusive de assumir responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que explorem o comércio e a indústria de drogas, medicamentos, alimentos, insumos farmacêuticos e correlatos, vedando-se-lhes também o exercício das Análises Clínicas e Toxicológicas ou de qualquer estabelecimento que esteja sob seu âmbito de fiscalização;

g) estar oficialmente desvinculado de qualquer atividade voluntária que esteja relacionada com o CRF-SP, inclusive os cargos/atividades de Diretoria, Conselheiros, Diretores e Vice-Diretores Regionais, Comissões de Ética e Assessorias.

2.3. Os requisitos descritos no item 2.2. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com a cópia ou cópia autenticada.

2.4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 2.2. perderá o direito à investidura no referido cargo.

2.5. No ato de inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.2. deste Capítulo, sem desclassificação automática, não cabendo recurso.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.iq.org.br, por meio de link específico, no período das 9 horas de 14 de setembro de 2015 às 21 horas de 13 de outubro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo/Concurso Público.

3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet.

3.3.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição, POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 14 de outubro de 2015.

3.3.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento do valor de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.iq.org.br, por meio do "link" correlato ao Processo Seletivo/Concurso Público do CRF-SP, até a data de pagamento das inscrições 14 de outubro de 2015.

3.3.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição através de rede bancária.

3.3.4. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

3.3.5. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agência bancária na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionadas e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.3.7. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.3.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou erroneamente preenchido do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, ou mesmo que efetuada a maior ou em duplicidade, da importância paga referente ao valor do pagamento de inscrição, seja qual for motivo alegado.

3.3.10. O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição:

3.4.1. O Código do Cargo/ Cidade de Lotação do Cargo, conforme TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS, Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO e da barra de opções do Formulário de Inscrição;

3.4.2. O Código de Opção de Cidade de Aplicação das Provas, conforme TABELA DE CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO e da barra de opções do Formulário de Inscrição;

3.4.3. Se já exerceu função de jurado nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal a partir da data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008;

3.4.4. Se é candidato com deficiência, especificando o seu tipo, e, nesse caso, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

3.4.5. Se é candidato amparado pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e, nesse caso, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos declarados negros ou pardos (Autodeclaração).

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, verifique atentamente o código preenchido (Código do Cargo/Cidade de Lotação e Código da Cidade de Aplicação das Provas).

3.6. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecido no Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6. deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausentes nas demais.

3.6.2. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6.1, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Discursiva, Estudo de Caso e Redação, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese.

3.6.3. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo cargo, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

3.7. O Instituto Qualicon e o CRF - SP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A partir do dia 21 de outubro de 2015, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Qualicon se os dados de inscrição efetuados via Internet foram recebidos.

3.9. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Qualicon, através do telefone (0xx11) 2367-3658, das 09h às 17h, nos dias úteis, para verificar o ocorrido.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CRF - SP e ao Instituto Qualicon o direito de excluir Processo Seletivo/Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.11. O CRF-SP e o Instituto Qualicon eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo/Concurso Público.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá consultar o Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, deste edital.

IV - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto e o disposto no Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

4.1.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita, a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4.1.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 4.1. deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. Acessar, a partir das 9 horas do dia 14 de setembro de 2015 até às 21h00 do dia 16 de setembro de 2015, observando o horário de Brasília, o link referente ao Processo Seletivo/Concurso Público, preencher o Requerimento de Isenção;

4.2.2. Indicar o Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.

4.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.5.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.6. A partir do dia 25 de setembro de 2015 os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.iq.org.br do Instituto Qualicon os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

4.7. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

4.7.1. O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Processo Seletivo/Concurso Público, deverá observar o disposto no item 3.6. do Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES, deste edital, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.7.1.1. Par as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, conforme procedimentos definidos no Capítulo XVII - DOS RECURSOS, deste edital.

4.8.1. Após a análise dos recursos será divulgada no site (www.iq.org.br) do Instituto Qualicon, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 14 de outubro de 2015.

4.10. O CRF-SP e o Instituto Qualicon eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas.

V - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, item VIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, item III da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no artigo 5º, §2º, da Lei nº 8.122, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, observadas as Súmulas nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e nº 45 da Advocacia Geral da União (AGU), o Enunciado nº 1, de 26 de dezembro de 2012, do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoa com Deficiência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF) e o Parecer CFFa - CS nº 31, de 1º de março de 2008, do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

5.3. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (de 14 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Qualicon, aos cuidados de Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope "REF: CRF - SP - LAUDO MÉDICO", localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 - Vila Progridor, CEP: 05616-011, São Paulo - SP, a documentação a seguir:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive

para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada, fonte 24 ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico por especialista da área de sua deficiência.

5.3.1. Para fins de validação dos prazos estabelecidos no item 5.3. será considerada a data da postagem da correspondência.

5.4. Os candidatos aprovados que se declararam com deficiência deverão submeter-se à avaliação promovida por Junta Médica designada pela empresa de Medicina do Trabalho contratada por meio de Processo licitatório pelo CRF-SP, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.

5.6. A não observância do disposto no item 5.5., o não enquadramento como deficiente, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à Perícia Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O CRF-SP convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo tenha esgotado.

5.7. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, observadas as Súmulas nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e nº 45 da Advocacia-Geral da União (AGU), o Enunciado nº 1, de 26 de dezembro de 2012, do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público (PFDC/MPF), e o Parecer CFFa - CS nº 31, de 1º de março de 2008, do Conselho Federal de Fonoaudiologia ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

5.8.1. As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo.

5.9. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo/Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo/Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.11. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o período de experiência, previsto no artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

5.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para as providências necessárias:

5.13.1. Encaminhar sua solicitação até o término das inscrições (13 de outubro de 2015), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Qualicon, aos cuidados do Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope "REF: CRF-SP - NECESSIDADES ESPECIAIS", localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 - Vila Progridor, CEP: 05616-011, São Paulo - SP.

5.14. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.15. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.16. Não será disponibilizado, pelo Instituto Qualicon, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.17. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.20. Não haverá compensação do tempo da amamentação em favor da candidata.

5.21. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para a realização da Prova, poderá solicitá-la até o término das inscrições (13 de outubro de 2015), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Qualicon, aos cuidados de Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope "REF: CRF-SP - NECESSIDADES ESPECIAIS", localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 - Vila Progridor, CEP: 05616-011 - São Paulo - SP, a documentação a seguir:

a) O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, até o término das inscrições (13 de outubro de 2015);

b) O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida;

c) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

VI - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

6.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1. deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros/pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo/Concurso Público.

6.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas



reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo/Concurso Público.

6.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo/Concurso Público.

6.1.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (pretos/pardos).

6.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no site do Instituto Qualicon (www.iq.org.br), na data provável de 21 de outubro de 2015.

6.1.10. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 21h00 do segundo dia para contestar a referida relação, no site do INSTITUTO QUALICON (www.iq.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no site do Instituto Qualicon (www.iq.org.br), na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

6.2. Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos poderão ser convocados para verificação da veracidade de sua declaração, em termos do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 12.990/2014.

VII - DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo/Concurso Público constará das seguintes provas, disciplinas e número de itens:

Cargos	Tipo da Prova		Disciplinas	Nº de itens
Agente Administrativo	Única Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Redação	01 Tema
Agente de Manutenção	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15	
Motorista (das 8h30 às 17h30) (das 14h00 às 23h00)	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15	
Técnico em Informática	Única Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	20
Advogado	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	20
Analista de Sistemas	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	20
Analista de Suporte	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	20
Arquiteto	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	20
Contador	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15	
Consultor Departamento de Gestão de Pessoas	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15	
Consultor Departamento Ética	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15	
Consultor Departamento Licitação e Contratos	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	15	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015090800173

Cargos	Tipo da Prova		Disciplinas	Nº de itens
Desenvolvedor Web	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	20
Designer Gráfico	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
			Conhecimentos Específicos	20
Farmacêutico Consultor	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	20	
Farmacêutico Fiscal	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	20	
Jornalista	1ª Fase	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
			Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05
			Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	20	

7.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico Matemático, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no Anexo II (Conteúdo Programático), deste Edital e basearão a avaliação o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

7.3. As Provas Discursiva - Tema Jurídico; Estudo de Caso e Redação serão aplicadas no mesmo período das Provas Objetivas e serão avaliadas aquelas dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, conforme item 9.4, do Capítulo IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

7.4. A Prova Prática para o cargo de Motorista (das 8h30 às 17h30 - 14h00 às 23h00) será realizada conforme relacionada no Capítulo XIII - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA, deste Edital.

7.5. A Prova Prática para o cargo de Agente de Manutenção será realizada conforme relacionada no Capítulo XIV - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO, deste Edital.

7.6. A Prova de Títulos para os cargos de nível superior será realizada conforme relacionada no Capítulo XV - DA PROVA DE TÍTULOS, deste Edital.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas Objetivas, Discursiva, Estudo de Caso e Redação serão realizadas nos municípios de São Paulo - SP, Campinas - SP, Marília - SP, Presidente Prudente - SP, Ribeirão Preto - SP, São José dos Campos - SP e São José do Rio Preto - SP, na data prevista de 08 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília.

CARGOS	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
Advogado, Agente Administrativo, Agente de Manutenção, Técnico de Informática, Farmacêutico Consultor e Motorista.	08/11/2015
Contador, Consultor de Departamento de Gestão de Pessoas, Consultor de Departamento de Ética, Consultor de Departamento de Licitações e Contratos, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Arquiteto, Desenvolvedor de Web, Designer Gráfico, Farmacêutico Fiscal e Jornalista.	08/11/2015 MANHÃ TARDE

8.2. A aplicação das Provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios dos municípios de São Paulo - SP, Campinas - SP, Marília - SP, Presidente Prudente - SP, Ribeirão Preto - SP, São José dos Campos - SP e São José do Rio Preto - SP, o Instituto Qualicon reserva-se do direito de alocá-los em municípios próximos ao determinado, para aplicação das provas, não assumindo, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Editais de Convocação para as Provas, no Diário Oficial da União (DOU), no site do CRF - SP (www.crfsp.org.br) e do Instituto Qualicon (www.iq.org.br), a partir de 30 de outubro de 2015.

a) Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

b) Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados, de acordo com as informações constantes no item 8.3. deste Capítulo.

c) As Provas: Discursiva; Estudo de Caso e Redação serão aplicadas no mesmo período da Prova Objetiva, porém serão avaliadas conforme relacionadas no Capítulo IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, item 9.4, deste Edital;

8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.5. Os eventuais erros de digitação do nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função jurado, deverão ser solicitados, até o terceiro dia após a aplicação das provas, através do endereço eletrônico cadastro@iq.org.br.

8.5.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.5. será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.6. Caso haja inexistência na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Qualicon, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

meio do endereço eletrônico (sac@iq.org.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas, Discursiva, Estudo de Caso e Redação.

8.6.1. Não será admitida a troca de Opção do Cargo/Cidade de Lotação e Cidade de Aplicação das Provas em hipótese alguma.

8.6.2. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu requerimento tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e divulgadas no endereço eletrônico www.iq.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de sua prova, munido de:

a) Comprovante de Inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRF, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.9.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo/Concurso Público.

8.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, Discursiva, Estudo de Caso e Redação, o Instituto Qualicon procederá à inclusão do referido candidato, mediante apresentação da comprovação do pagamento do valor de inscrição e por meio do preenchimento do formulário específico.

8.10.1. A inclusão de que trata o item 8.10. será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Qualicon na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.10.2. Constatada a improbabilidade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

8.10.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.10.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.10.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, bip, pagers, telefones celulares, tablets, smartphone, notebook, receptores, gravador, relógios digitais ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

8.10.3.2.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.10.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

8.10.4. O descumprimento dos itens 8.10.3.1, 8.10.3.2 e 8.10.3.3 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.10.5. O Instituto Qualicon não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.10.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.10.7. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.11. Quanto às Provas:

8.11.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.11.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.11.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.11.2. O preenchimento da Folha de Resposta da Prova Discursiva - Tema Jurídico, do Estudo de Caso e da Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

8.11.2.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.11.2.2. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.

8.11.2.3. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

8.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova.

8.13. As Provas terão a duração de 4 (quatro) horas para os cargos de: Agente Administrativo; Técnico em Informática; Advogado; Analista de Sistemas; Analista de Suporte; Arquiteto; Contador; Consultor Departamento Gestão de Pessoas; Consultor Departamento de Ética; Consultor Departamento de Licitações e Contratos; Desenvolvedor Web; Designer Gráfico; Farmacêutico Consultor; Farmacêutico Fiscal e Jornalista e duração de 3 (três) horas para os cargos de Agente de Manutenção, de Motorista (das 8h30 às 17h30) e de Motorista (das 14h00 às 23h00).

8.14. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 2 (duas) horas do início destas.

8.15. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

8.16. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo/Concurso Público o candidato que:

8.16.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância ou em local diferente da convocação oficial;

8.16.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7. alínea "b", deste Capítulo;

8.16.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.16.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 8.14. deste Capítulo;

8.16.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similares;

8.16.6. Estiver fazendo o uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablets, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e estiver fazendo uso de protetor auricular;

8.16.7. Lançar de meios ilícitos para executar as provas;

8.16.8. Não devolver as Folhas de Respostas da Prova Objetiva, Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso e Redação, cedidas para a realização das provas;

8.16.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.16.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.16.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

8.16.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e nas Folhas de Respostas;

8.16.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo/Concurso Público.

8.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico,

visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

8.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.20. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.21. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

8.22. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala at(s) sua(s) Folha(s) de Respostas, que será(ão) o(s) documento(s) válido(s) para correção.

8.23. No dia de realização das provas não serão fornecidas, para qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão do Instituto Qualicon, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.25. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo/Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e cíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo/Concurso Público, aos comunicados, às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1. Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e mais bem classificado conforme tabela abaixo, incluindo os candidatos empatados na última posição:

Cargo	HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS			
	AC*	PNP**	PCD***	Total
Agente Administrativo - Capital	78	21	06	105
Agente Administrativo - Demais Cidades	33	09	03	45
Agente de Manutenção	33	09	03	45
Motorista (das 8h30 às 17h30)	45	12	03	60
Motorista (das 14h00 às 23h00)	45	12	03	60
Técnico de Informática	33	09	03	45
Advogado	45	12	03	60
Analista de Sistemas	45	12	03	60
Analista de Suporte	45	12	03	60
Arquiteto	33	09	03	45
Contador	33	09	03	45
Consultor Departamento Ética	33	09	03	45
Consultor de Departamento de Gestão de Pessoas	33	09	03	45
Consultor de Departamento de Licitações e Contratos	33	09	03	45
Desenvolvedor de Web	45	12	03	60
Designer Gráfico	45	12	3	60
Farmacêutico Consultor	33	9	3	45
Farmacêutico Fiscal	45	12	3	60
Jornalista	33	9	3	45

* Ampla Concorrência

** PNP: Pessoa negra ou parda (conforme Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

*** PCD: Pessoa com deficiência (conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

9.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva conforme classificação relacionada na tabela acima, será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

9.5.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de PNP e PCD, em número suficiente informado na tabela do subitem



anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo/Concurso Público.

X - DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE ADVOGADO DO

10.1. A Prova Discursiva - Tema Jurídico para o cargo de Advogado será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

10.2. Serão corrigidas as provas (Discursiva - Tema Jurídico) dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do item 9.4 do Capítulo IX (DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA) deste Edital.

10.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Processo Seletivo/Concurso Público.

10.3. A Prova Discursiva - Tema Jurídico destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo do tema abordado, bem como a capacidade argumentativa, considerando as atribuições do cargo.

10.4. A Prova Discursiva - Tema Jurídico constará de uma única proposta a respeito de tema jurídico, a partir da qual deverá ser elaborado o texto dissertativo, versando sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, podendo englobar mais de uma disciplina, conforme programa constante do Anexo II deste Edital.

10.5. Na Prova Discursiva - Tema Jurídico deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de linhas indicado nas instruções que constarão da referida prova.

10.6. A Prova Discursiva - Tema Jurídico terá caráter habilitatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme padrão de resposta definido pela banca examinadora, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta). Para a correção, o padrão de resposta será definido considerando os critérios:

Desenvolvimento do Conteúdo do Tema Jurídico	Valor
Questão 1 - Compreensão/Conhecimento do tema jurídico proposto e propriedade da resposta.	50,00
Questão 2 - Argumentação pertinente e suficiente em relação à proposta apresentada.	50,00
TOTAL	100,00

10.6.1 Na correção, quando for atribuída nota zero ao quesito 1 da tabela supra descrita, haverá atribuição de nota zero, consequentemente, ao quesito 2.

10.7. Na aferição da correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Tema Jurídico a que se refere este Capítulo, poderá o candidato valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.8. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Tema Jurídico nos seguintes casos:

10.8.1. fugir ao tema proposto;

10.8.2. estiver em desacordo com as especificações fornecidas para a elaboração da resposta;

10.8.3. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

10.8.4. for assinada fora do local apropriado;

10.8.5. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

10.8.6. estiver em branco;

10.8.7. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

10.9. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva - Tema Jurídico pela Banca Examinadora.

10.10. O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Tema Jurídico será excluído do Processo Seletivo/Concurso Público.

10.11. Dos resultados divulgados constarão somente os candidatos habilitados.

XI - O ESTUDO DE CASO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, DESENVOLVEDOR DE WEB, DESIGNER GRÁFICO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

11.1. O Estudo de Caso para os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Desenvolvedor de Web, Designer Gráfico e Técnico de Informática será aplicado no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

11.2. Serão corrigidos os Estudos de Casos dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do item 9.4 do Capítulo IX (DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA).

11.2.1. Os demais candidatos serão excluídos do Processo Seletivo/Concurso Público.

11.3. O Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo.

11.4. O Estudo de Caso constará de 01 (uma) questão prática, para o qual o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente aos conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital, adequados às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

11.5. O Estudo de Caso terá caráter habilitatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme padrão de resposta definido pela banca examinadora, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta). Para a correção, o padrão de resposta será definido considerando os critérios:

Desenvolvimento do Conteúdo	Valor
Questão 1 - Compreensão/Conhecimento do tema proposto e propriedade da resposta.	50,00
Questão 2 - Argumentação pertinente e suficiente em relação à proposta apresentada.	50,00
TOTAL	100,00

11.5.1 Na correção, quando for atribuída nota zero ao quesito 1 da tabela supra descrita, haverá atribuição de nota zero, consequentemente, ao quesito 2.

11.6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho no Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

11.7. Será atribuída nota ZERO ao Estudo de Caso nos seguintes casos:

11.7.1. fugir ao tema proposto;

11.7.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

11.7.3. for assinada fora do local apropriado;

11.7.4. apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

11.7.5. estiver em branco;

11.7.6. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

11.8. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção do Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

11.9. O candidato não habilitado no Estudo de Caso será excluído do Processo Seletivo/Concurso Público.

XII - DA PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ARQUITETO, CONTADOR, CONSULTOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, CONSULTOR DE DEPARTAMENTO DE ÉTICA, CONSULTOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FARMACÊUTICO CONSULTOR, FARMACÊUTICO FISCAL E JORNALISTA

12.1. A Prova de Redação, para os cargos de Agente Administrativo, Arquiteto, Contador, Consultor de Departamento de Gestão de Pessoas, Consultor de Departamento de Ética, Consultor de Departamento de Licitações e Contratos, Farmacêutico Consultor, Farmacêutico Fiscal e Jornalista será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas.

12.2. Serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do item 9.4 do Capítulo IX (DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA) deste Edital.

12.2.1 Os demais candidatos serão excluídos do Processo Seletivo/Concurso Público.

12.3. Na Prova de Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

12.3.1 Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu enquadramento.

12.3.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

12.3.2 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

12.3.3 Expressão - até 30 (trinta) pontos:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o cargo;

b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

12.4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

12.5. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) estiver em branco;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

12.6. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova de Redação pela banca examinadora.

12.7. Na Prova de Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova de Redação.

12.8. A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

12.9. O candidato não habilitado na Prova de Redação será excluído do Processo Seletivo/Concurso Público.

XIII - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

13.1. A Prova Prática para o cargo de Motorista será realizada em São Paulo - Capital.

13.2. Serão convocados, oportunamente, para realizar a Prova Prática, os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do item 9.4 do Capítulo IX (DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA) deste Edital.

13.3. Para prestação da Prova Prática, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme alínea "b" do item 8.7, do Capítulo VIII (DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS) deste Edital, e a CNH categoria B sem restrições para o exercício de atividade remunerada dentro do prazo de validade, sem estar classificada e/ou dilacerada, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

13.4. O candidato que deixar de apresentar a CNH categoria B, conforme procedimentos relacionados no item 13.3. deste Capítulo, não poderá fazer a prova prática, ficando eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

13.5. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

13.5.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador todo o seu material de prova.

13.6. A Prova Prática avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do volante, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na categoria exigida.

13.7. A Prova Prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

13.9. O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

XIV - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO

14.1. A Prova Prática para o cargo Agente de Manutenção de caráter eliminatório, será realizada em São Paulo - Capital e permitirá avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. Deverão ser considerados, também, os Conhecimentos Específicos constantes do Anexo II (Conteúdo Programático) do Edital.

14.2. Serão convocados, oportunamente, para realizar a Prova Prática, os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do item 9.4 do Capítulo IX (DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA) deste Edital.

14.3. Para prestação da Prova Prática, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme alínea "b" do item 8.7, do Capítulo VIII (DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS) deste Edital.

14.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos "b" do item 8.7, do Capítulo VIII (DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS) deste Edital, não poderá fazer a prova prática, ficando eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

14.5. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

14.5.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao aplicador todo o seu material de prova.

14.6. A Prova Prática envolverá a atribuição do cargo de Agente de Manutenção levando-se especialmente em consideração o conhecimento do candidato sobre o instrumental necessário; todos os materiais necessários (permanente e de consumo) para realização dos trabalhos e técnicas e destreza para o manuseio de aparelhos, máquinas e ferramentas pertinentes a cada atribuição, conforme constantes no Anexo II (Conteúdo Programático), deste Edital;

14.7. A Prova Prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

14.8. Ser considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

14.9. O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

XV - DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ADVOGADO, ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ARQUITETO, CONTADOR, CONSULTOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, CONSULTOR DEPARTAMENTO DE ÉTICA, CONSULTOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESENVOLVEDOR DE WEB, DESIGNER GRÁFICO, FARMACÊUTICO CONSULTOR, FARMACÊUTICO FISCAL E JORNALISTA

15.1. A Prova de Títulos tem caráter classificatório, onde serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso e Redação, conforme tabela abaixo:

Cargo	Classificação
Advogado	Todos os candidatos habilitados na Prova Discursiva - Tema Jurídico.
Analista de Sistemas	Todos os candidatos habilitados no Estudo de Caso.
Analista de Suporte	Todos os candidatos habilitados no Estudo de Caso.
Arquiteto	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.
Contador	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.
Consultor de Departamento de Gestão de Pessoas	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.
Consultor de Departamento de Ética	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.
Consultor Departamento de Licitações e Contratos	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.
Desenvolvedor de Web	Todos os candidatos habilitados no Estudo de Caso.
Designer Gráfico	Todos os candidatos habilitados no Estudo de Caso.
Farmacêutico Consultor	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.
Farmacêutico Fiscal	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.
Jornalista	Todos os candidatos habilitados na Prova de Redação.

15.2. Os documentos relativos aos Títulos serão entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia, horário e local da aplicação das Provas Objetivas, Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso e Redação, a serem divulgados quando da publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetiva, Discursiva, Estudo de Caso e Redação e Convocação para Apresentação dos Títulos.

15.3. Os documentos de Títulos serão acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo/cidade de lotação para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, e serão apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

15.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente, rubricar cada

documento apresentado e PREENCHER A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO com o modelo disponível no ANEXO III, deste Edital.

15.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

15.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

15.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

15.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

15.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Processo Seletivo/Concurso Público, não será considerada como Título.

15.7. São da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

15.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo.

15.9. Cada título será considerado uma única vez e será apresentada uma única cópia de cada documento.

15.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

15.11. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo/Concurso Público, poderão ser incinerados pelo Instituto Qualicon.

15.11.1. Para a devolução mencionada no item 15.11, após a homologação do Processo Seletivo/Concurso Público o candidato deverá entrar em contato com o SAC, através do telefone (0XX11) 2367-3658 ou pelo e-mail: sac@iq.org.br e solicitar a devolução dos documentos.

15.11.2. Os custos referentes ao envio postal para devolução dos títulos ficarão sob responsabilidade do candidato.

15.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na área do cargo pretendido.	5,00 pontos	5,00 pontos
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na área do cargo pretendido.	3,00 pontos	3,00 pontos
Curso de pós graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, na área do cargo pretendido.	1,00 pontos	2,00 pontos

15.13. Ao candidato que não entregar os títulos no período determinado não terá nota atribuída.

15.14. Os títulos apresentados pelos candidatos, conforme Tabela de Títulos deste capítulo, serão avaliados na escala de 0 a 10 (dez) pontos no máximo, e somados à nota das Provas Objetivas, Prova Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso e Prova de Redação compoem a nota total.

15.15. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

15.16. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo/Concurso Público.

XVI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

16.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso, Prova de Redação e Títulos, observado o item 9.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

16.1.1. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a nota mínima na Prova Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso e Prova de Redação.

16.1.2. Serão eliminados os candidatos que NÃO lograrem habilitação mínima na Prova Prática para os cargos de Motorista e Agente de Manutenção.

16.1.4. Após a aplicação de todas as fases, serão classificados os candidatos habilitados dentro do quantitativo informado na Tabela de Cargos e Salários, Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CON-

CURSO PÚBLICO, deste Edital incluindo-se os candidatos empatados na última posição, de acordo com os critérios estabelecidos no item 16.6. deste Capítulo, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.

16.1.5. O candidato não classificado dentro do quantitativo informado Tabela de Cargos e Salários, Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO, deste Edital, será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no Processo Seletivo/Concurso Público.

16.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por Cargo/Cidade de Lotação.

16.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência e os candidatos a vagas reservadas, amparados pela Lei nº 12.990/2014 e a segunda contendo apenas a pontuação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência e os candidatos a vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014.

16.3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo/Concurso Público e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/cidade de lotação.

16.3.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/cidade de lotação.

16.4. O resultado do Processo Seletivo/Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no site do CRF - SP (www.crfsp.org.br) e no site do Instituto Qualicon (www.iq.org.br).

16.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada nos meios de comunicação constantes no item 16.4.

16.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

b) Obtiver maior nota da Prova de Redação, Estudo de Caso e Prova Discursiva - Tema Jurídico, quando houver;

c) Obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

d) Obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;

e) Obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico Matemático, quando houver;

f) Obtiver maior número de acertos na Prova de Noções de Informática, quando houver;

g) Ter o candidato, exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a de término das inscrições (termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);

h) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

16.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo/Concurso Público que exerceu a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a de término das inscrições, conforme item 16.6, deste capítulo, deverá encaminhar a documentação por meio do e-mail (sac@iq.org.br), no período de interposição de recursos quanto ao resultado provisório da Prova Objetiva, previsto 23 de novembro de 2015, a seguir:

16.7.1. Para fins de comprovação da função de jurado citada no item anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16.8. A aprovação no Processo Seletivo/Concurso Público na classificação correspondente ao cadastro de reserva formado gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do certame, o CRF-SP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes. Caso o CRF-SP não efetue a convocação de candidato(s) integrante do cadastro de reserva, para assumir o respectivo cargo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público, tal fato não acarretará qualquer ônus ao CRF-SP.



16.9. Tendo em vista que este Processo Seletivo/Concurso Público se destina ao oferecimento de vagas e à formação de cadastro de reserva e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades do CRF-SP, serão classificados para cada cargo os candidatos habilitados dentro do quantitativo informado na TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS, Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.

XVII - DOS RECURSOS

17.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação de atendimento especial;
- ao indeferimento da condição de candidato amparado pela Lei nº 12.990/14;
- à aplicação das Provas Objetivas, Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso, Redação e Práticas;
- às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- à vista da Folha de Respostas das Provas Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso e Redação;
- ao resultado das Provas Objetivas, Discursiva - Tema Jurídico, Estudo de Caso, Redação, Títulos e Práticas.

17.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

17.2.1. Tratando-se de recurso quanto ao resultado das Provas, será considerado termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial da União e/ou nos sites do CRF - SP e do Instituto Qualicon.

17.2.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

17.2.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

17.3. Os recursos listados no item 17.1. deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site do Instituto Qualicon, www.iq.org.br, de acordo com as instruções constantes na página de recurso.

17.4. O Instituto Qualicon e o CRF - SP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 17.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17.5.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

17.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

17.7. Será concedida Vista da Prova Discursiva - Tema Jurídico, do Estudo de Caso e da Prova de Redação a todos os candidatos que tiverem a respectiva prova corrigida, conforme Capítulo IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, item 9.4 respectivamente, em período a ser informado em Edital específico.

17.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva - Tema, do Estudo de Caso e da Prova de Redação, será realizada no site do Instituto Qualicon (www.iq.org.br), em data e horário a ser oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no site do Instituto Qualicon.

17.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.10. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

17.11. No que se refere à Prova Discursiva - Tema Jurídico, ao Estudo de Caso e à Prova de Redação, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

17.12. Na ocorrência do disposto nos itens 17.9, 17.10, e 17.11., e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

17.13. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Processo Seletivo/Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto nos itens 17.9., 17.10., e 17.11.

17.14. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e
- encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

17.15. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo.

17.16. O Instituto Qualicon, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XVIII - DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do CRF-SP.

18.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, ressalvados os casos em que houver vagas disponíveis. O CRF-SP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público.

18.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no CRF-SP assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

18.3.1. A contratação será de caráter experimental pelo período de até 90 (noventa) dias, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, podendo o CRF-SP optar ou não pela efetivação do candidato, mediante avaliação de desempenho.

18.4. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

18.4.1. A convocação que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama, que pode ser recebida por qualquer um dos moradores do endereço informado pelo destinatário. O candidato convocado deverá firmar o aceite ou não no mesmo dia do recebimento do telegrama, e deverá apresentar-se ao CRF - SP na data estabelecida.

18.5. Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento (solteiros) ou Casamento (casados); Título de Eleitor; Atestado de Antecedentes Criminais; Comprovantes de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Atestado de aptidão física e mental; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes e coloridas, de frente, adequadas para uso em documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência (conta de luz ou água), com declaração do titular caso o comprovante não seja nominal ao candidato; Comprovação de Escolaridade e/ou Autorização Legal para o Exercício da Profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos na Tabela Cargos e Salários, do Capítulo I - DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO, deste Edital; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos (se houver); Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovação de experiência exigida no item 2.2. do Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS; Certidão de Pontuário da CNH, para avaliação da Comissão de Processo Seletivo/Concurso Público.

18.5.1. A comprovação da experiência exigida no item 2.2. do Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS, deste Edital, dar-se-á através de:

- anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo o qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, podendo ser exigido o reconhecimento de firma.

c) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos.

18.5.2. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

18.5.3. A comprovação da experiência reger-se-á conforme o disposto no art. 442-A da CLT.

18.5.4. Caso haja necessidade, o CRF-SP poderá solicitar outros documentos complementares.

18.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

18.6.1. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo/Concurso Público, não cabendo recurso.

18.6.2. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

18.7. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

18.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

18.8.1. Na hipótese de o candidato atender a convocação, mas não ter interesse imediato em ser contratado para a vaga do cargo que vier a surgir na região de lotação para a qual for convocado, poderá requerer, apenas uma vez, ser alocado no final na listagem de classificação.

18.8.2. O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pelo CRF-SP, munido de toda a documentação, ou atende-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo/Concurso Público.

18.9. Os candidatos convocados para os cargos com lotação na cidade de São Paulo e demais cidades deverão residir a uma distância rodoviária máxima de 50 (cinquenta) quilômetros do local de trabalho.

18.10. Para o cargo de Agente Administrativo, após a contratação, o candidato convocado deverá participar de um treinamento de qualificação na cidade de São Paulo, na sede do CRF-SP, com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas. O treinamento será ministrado e custeado pelo CRF-SP.

18.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o CRF-SP, conforme o disposto nos itens 19.7 e 19.8 do Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.

18.12. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO deste Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo/Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União (DOU), nos sites do CRF - SP (www.crfsp.org.br) e do Instituto Qualicon (www.iq.org.br).

19.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo/Concurso Público.

19.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4. Caberá ao CRF - SP, a homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo/Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

19.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



19.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Qualicon, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 - Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo - SP, até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto ao CRF-SP.

19.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo/Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do CRF - SP, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo/Concurso Público.

19.9. O CRF - SP e o Instituto Qualicon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

19.9.1. Endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e correspondência recebida por terceiros.

19.10. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo/Concurso Público e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

19.11. O CRF - SP e o Instituto Qualicon não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo/Concurso Público.

19.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Qualicon.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo/Concurso Público do CRF - SP e pelo Instituto Qualicon, no que tange a realização deste Processo Seletivo/Concurso Público.

19.14. O CRF - SP não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo/Concurso Público, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial um documento hábil para comprovar a aprovação.

São Paulo, 4 de setembro de 2015.
PEDRO EDUARDO MENEGASSO
Presidente Conselho

ANEXO I

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO

Dar apoio no recebimento e expedição de documentos; Manter os arquivos do departamento organizado; Realizar serviços de digitação; Efetivar consultas no sistema; Realizar levantamento e inclusão de dados; Atender ao público interno e externo, pessoalmente, por telefone e internet; Elaborar e auxiliar na confecção de relatórios e ofícios; Operar máquina copiadora; Executar serviços externos junto a bancos, cartórios e órgãos oficiais; Analisar dados simples de documentos e de cadastros; Efetivar protocolo de documentos e emissão de boletins; Elaborar agendas e realizar convocações; Acompanhar reuniões e eventos; Organizar salas para reuniões; Controlar entrada e saída de estoque; Encaminhar solicitações de pagamento de materiais e serviços; Efetivar a cobrança de débitos e dos encaminhamentos dos trâmites cabíveis; Demais atividades inerentes ao cargo.

DEPTO DE GESTÃO E PATRIMÔNIO: Controlar movimentação patrimonial, vistoria na frota de veículos, logística de materiais, e acompanhamento de contratos administrativos.

DTD: Confecção e envio de ofícios, certidões, notificações, resposta a recursos, carteiras e cédulas; Inserção de dados no sistema; análise de solicitações, de inscrições e de alterações de situação cadastral de Pessoa Jurídica e Física; atendimento ao público interno e externo para prestar informações; envio dados ao CFF para confecção da cédula de identidade; receber, preparar, enviar malotes para seccionais; digitalizar documentos e acompanhar; triar documentação; elaborar planilhas de controle; auxílio remoto às Seccionais; auxílio no treinamento de novos funcionários.

COBRANÇA: Contatos (telefônico, e-mail, presencial, etc.) com pessoas físicas e jurídicas para informar pendências (anuidades e multas) junto ao CRF-SP, bem como apresentar proposta de acordo; Negociação de pendências (anuidades e multas) no âmbito administrativo (não atingidos pela prescrição); Fornecimento de boletins bancários (anuidades e multas) via correio, e-mail, fax ou presencial; Controle dos acordos firmados; Auxílio no arquivamento de documentos relacionados ao Setor; Triagem das documentações que serão analisadas pelo Setor (recebidas via correio ou pelos demais setores), bem como as que serão remetidas aos demais e arquivo; Elaboração e envio de ofícios; Atendimento às seccionais e subdesdes com relação aos procedimentos e dúvidas sobre débitos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS: Executar atividades administrativas próprias do Departamento de Licitações e Contratos; Executar atividades próprias do Departamento de Licitações e Contratos, aplicando os dispostos da Portaria 046/2005 e da Lei 8.666/93; Executar todas as fases das licitações, bem como dispensa de licitação garantindo aplicação dos princípios da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 3.553/2000, nº 5.450/2005, nº 6.204/2007, nº 7.892/2013 e na Lei Complementar nº 123/2006. Visa ainda trazer as propostas mais vantajosas para seus investimentos, objetivando o melhor negócio e qualidade nas aquisições e contratações; Acompanhar todos os contratos firmados pelo CRF-SP através de processos licitatórios, bem como as aquisições/contratações realizadas através de dispensa de licitação, garantindo o cumprimento de todos os prazos: entrega, prestação de serviço, pagamento e vi-

gência do contrato; Executar trabalhos relacionados ao arquivo de documentos, de forma a manter todos os processos organização, encaminhando aqueles devidamente encerrados e auditados ao arquivo morto; Efetuar cotação de preços para a tramitação de processos visando à contratação ou aquisição de bens e serviços ao CRF-SP, elaborando quadro demonstrativo de preço para aprovação superior; Instruir processos a serem encaminhados ao Departamento de Controladoria para a emissão de reserva de verba, nota de empenho, liberação de pagamentos, visando posterior contratação/aquisição de bens e serviços, ou saldar obrigações assumidas; Preparar documentos internos; Elaborar edital de licitação para contratação/aquisição, a fim de atender da melhor forma os diversos departamentos do CRF-SP; Preparar e encaminhar extrato de aviso de licitação a ser publicado no Diário Oficial, bem como no site do CRF-SP; Negociar com as empresas (fornecedores), buscando a proposta mais vantajosa para o CRF-SP; Preparar os pagamentos a serem encaminhados para o Departamento de Controladoria; FISCALIZAÇÃO: Recebimento, arquivamento, digitalização, ordenação e inserção de dados em sistema de Termos de Fiscalização; Recebimento e conferência de relatórios, mapas de veículo e prestação de contas dos fiscais, e dar os devidos encaminhamentos; Realização de filtros de dados do sistema para acompanhamento de perfil e elaboração de relatórios ao superior hierárquico e ao CFF; Inserções de dados gerais no sistema; Consulta a páginas autorizadas de internet para verificação de informações da empresa; Recebimento e inserção de dados de Autos de Infração para abertura de processo administrativo; Desligamentos de direção técnica; Gestão de dados de afastamentos profissionais; Recebimento, lançamento e acompanhamento de denúncias; Recebimento e controle de protocolos de defesa de Auto de Infração e de recurso de Notificação de Multa ao CFF; Análise de processos administrativos fiscais (Autos de Infração internos e externos); Distribuição dos processos administrativos fiscais aos Conselheiros Relatores; Elaboração de pauta de processos administrativos fiscais para as Sessões Plenárias; Emissão de multas após aprovação pelo Plenário; Cadastro, montagem do processo e encaminhamento de Auto de Infração interno a empresas irregulares prestatelabecidas; Análise, montagem e encaminhamento dos processos com recurso de Notificação de Multa ao CFF; Elaboração de planilhas de controle e relatórios; Análise e controle de processos administrativos profissionais eleitorais; Preparo do material de fiscalização - Preparo do material para os fiscais conforme roteiro repassado pelo coordenador de fiscalização, incluindo impressão da listagem de empresas, pesquisa e impressão das fichas das empresas (históricos individuais de cada empresa), pesquisa e distribuição das denúncias, pesquisa no controle de termos de intimação, inclusão de possíveis encaminhamentos, organização e disponibilização do material de fiscalização de forma individualizada para cada fiscal, incluindo o mapa do respectivo setor ou cidade; Controle de inspeções não efetuadas - Auxílio no controle do material devolvido pelos fiscais (caso ocorra de o fiscal não conseguir terminar seu material, haverá controle para posterior inspeção); Análise de processos administrativos de empresas (Eventualmente em auxílio ao Cadastro); Auxílio na protocolização de documentos (Eventualmente em auxílio ao Cadastro); Atendimento telefônico aos fiscais, para auxiliar em suas inspeções de fiscalização através de consulta ao sistema cadastral.

GESTÃO DE PESSOAS: Organizar e atualizar os dados de funcionários em arquivo físico e sistema de RH; Atender aos funcionários e estagiários; Controle de chamamento dos candidatos classificados em Processos Seletivos Públicos; Procedimentos para admissão/demissão e controles e registros obrigatórios; Processo de contratação de estagiários; Alterações contratuais; Confecção de crachás; Controle e geração de relatórios de registro ponto de todos os funcionários e estagiários; Manutenção dos convênios; Controle e distribuição de benefícios; Participação na organização de Processos Seletivos Públicos; Controle e participação na avaliação de desempenho do corpo funcional (estágios probatórios, pedidos de alteração de nível salarial, atualização curricular).

JURÍDICO: Solicitação e organização de material de escritório; Envio de correspondências; Auxiliar no arquivamento de pessoa física e jurídica em dívida ativa; Alimentação do banco de dados de uso exclusivo do Setor Jurídico; Recebimento e encaminhamento de demandas jurídicas aos demais setores; Rastreamento, arquivamento e organização de documentos relacionados ao setor; Geração e envio/reenvio de termos de acordos e boletins oriundos de negociações efetuadas com pessoas físicas ou jurídicas; Envio de correspondências; Deslocamento à Justiça Federal e do Trabalho para protocolar petições e retirar carga de processos, quando solicitado; Auxílio na elaboração de petições, minutas, pareceres; Arquivamento e localização de documentos referente ao setor.

ÉTICA: Atendimento (telefônico ou e-mail); Realização de trabalhos, projetos junto às lideranças, conforme demanda; Auxiliar o responsável pelas atividades das comissões de ética; Garantir a rastreabilidade de documentos relacionados ao setor; Encaminhamento de ressarcimento/diárias para voluntários e funcionários; Atender o farmacêutico envolvido direta ou indiretamente na apuração da infração ética; Secretariar o trâmite processual; Receber e analisar prontuários para autuação e distribuição dos Processos Éticos para as Comissões de Ética; Secretariar as reuniões da Comissão de Ética da Sede e do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética; Executar os demais procedimentos administrativos necessários ao bom andamento dos trabalhos das Comissões.

SECCIONAIS e SUBSEDES: Atender o usuário pessoalmente, por telefone e internet, protocolando documentos, esclarecendo dúvidas e prestando informações; Responder e-mails com informações e procedimentos; Emitir certidões de regularidade; Gerar/atualizar vencimentos e emitir boletins bancários de taxas e anuidades, de acordo com os procedimentos; Emitir boletins já gerados em sistema referentes a anuidades, solicitar ao setor de cobrança geração de documentos referentes a anuidades; Realizar a entrega de certidões, carteiras, cédulas, diplomas e demais documentos gerados pelo CRF-

SP, incluindo informação no sistema e registrando saída em livro próprio; Entrar em contato com outros departamentos da Sede a fim de esclarecer dúvidas, deste modo, prestar informações corretas ao usuário; Receber, conferir e protocolizar documentos recebidos pelos Correios; Receber o malote, conferir e dar andamento aos protocolos e pastas no sistema; Preparar e selecionar documentos para envio à sede por malote; Realizar a compra de materiais de limpeza, higiene, alimentos e suprimentos de informática; Realizar seleção, preparo e entrega de documentos nos Correios; Administrar pequeno caixa para compras locais, como material de limpeza e de escritório; Enviar prestações de contas da Seccional à Sede; Enviar solicitações de compras à Sede; Encaminhar solicitações de pagamento à Sede, referentes a prestação de serviços e outras despesas; Solicitar pastas ao arquivo, montar e encaminhar ao setor de cadastro; Elaborar atas de reuniões e demais atividades afins; Elaborar e manter controle de planilhas; Analisar protocolos de acordo com os procedimentos; Analisar de forma detalhada dados complexos; Providenciar profissionais para consertos gerais de baixa complexidade e/ou emergenciais na Seccional; Solicitar orçamentos para compras de móveis e equipamentos para a Seccional, confirmar pedidos e conferir entrega dessas mercadorias; Digitalizar documentos; Manter a Seccional em plenas condições de funcionamento de uso; Dar suporte nas informações ao fiscal durante a atividade externa, ou seja, fazer atendimento telefônico ao fiscal prestando informações atualizadas sobre PN ou PJ que por ventura apresentem divergências entre a afirmação "in loco" e a situação no sistema; Secretariar e dar suporte ao Diretor e Vice-diretor Regional, assim como, às Comissões Assessoras e de Ética para as demandas do CRF-SP; Realizar inscrições nos Eventos do CRF-SP; Auxiliar na divulgação dos Eventos do CRF-SP; Auxiliar na realização dos Eventos do CRF-SP; Ter disponibilidade para viagens com pernoite; Outras atribuições de complexidade similar, conforme as demandas do CRF/SP.

ATENDIMENTO SEDE: Atender o usuário pessoalmente, por telefone e internet, protocolando documentos, esclarecendo dúvidas e prestando informações; Analisar protocolos de acordo com os procedimentos; Analisar de forma detalhada dados complexos; Digitalizar documentos; Elaborar e manter controle de planilhas; Responder e-mails com informações e procedimentos; Emitir certidões de regularidade; Entregar protocolos recebidos aos setores de destino; Receber e conferir e protocolizar documentos recebidos pelos Correios; Realizar a entrega de certidões, carteiras, cédulas, diplomas e demais documentos gerados pelo CRF-SP, incluindo informação no sistema e registrando saída em livro próprio; Gerar/atualizar vencimentos e emitir boletins bancários de taxas, anuidades, de acordo com os procedimentos; Emitir boletins já gerados em sistema referentes a anuidades, solicitar ao setor de cobrança geração de doc's referentes à anuidade; Entrar em contato com outros departamentos a fim de esclarecer dúvidas, deste modo, prestar informações corretas ao usuário; Auxiliar o treinamento de novos funcionários; Atualizar o manual de procedimentos; Elaborar e revisar o procedimentos operacionais padrão; Atualizar procedimentos no site; Enviar e-mails marketing; Dar suporte telefônico às seccionais/subsedes; Substituir funcionários de férias e licenças em seccionais e subdesdes, observando a descrição do cargo nesses locais; Ter disponibilidade para viagens com pernoite; Outras atribuições de complexidade similar, conforme as demandas do CRF/SP.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Responsável por toda a base de dados do sistema administrativo (dados de farmacêuticos e estabelecimentos); Manutenções no portal eletrônico (manutenção e contrato de hospedagem, ocorrência de problemas); Monitoramento da internet (contrato de manutenção, ocorrência de problemas, conferência de NF); Controle do correio eletrônico (contrato de e-mails, ocorrência de problemas, conferência de NF, criação e exclusão de usuários); Monitoramento da locação de multifuncionários (copiadoras) - (contrato de manutenção, ocorrência de problemas, conferência de NF, solicitação de reposição de material, controle de estoque mínimo); Prestar suporte diário (sistema, e-mail, internet, ocorrências de problemas nos computadores e impressoras) aos setores internos na sede do CRF/RS, também aos funcionários lotados nas seccionais, bem como auxílio ao CIM-RS.

SECOL: Atendimento (telefônico ou e-mail); Solicitação e organização de material de escritório; Realização de trabalhos, projetos junto às lideranças, conforme demanda; Auxiliar o responsável pelas atividades das comissões assessoras e diretorias regionais, elaborando pautas, atas e follow up de reuniões e atividades; Auxiliar o responsável pelos cursos do CRF-SP; Recebimento e encaminhamento aos demais setores de informações, comunicações internas; Localização e organização de documentos relacionados ao setor; Encaminhamento de ressarcimento/diárias para o financeiro. Atualização do portal do CRF-SP.

EVENTOS/CONGRESSO: Realizar atendimento telefônico e via e-mail; Solicitar e organizar material de escritório; Realizar trabalhos, projetos junto à liderança, conforme demanda; Auxiliar nas atividades das Comissões organizadoras do Congresso (Científica e Executiva); Receber e encaminhar aos demais departamentos comunicações internas; Localizar e organizar documentos relacionados ao departamento; Encaminhar ressarcimentos/diárias para a Controladoria; Conhecer e operar os sistemas utilizados no Congresso; Participar em eventos internos e externos para divulgação do Congresso; Auxiliar na realização do Congresso; Outras atribuições de complexidade similar, conforme as demandas do CRF/SP.

CENTRAL DE DESLOCAMENTO: Controle via e-mail das solicitações de deslocamento; Aquisição de passagens aéreas; Reservas de hotel; Locação de carros; Controle e acompanhamento dos serviços solicitados; Controle das faturas para pagamento; Controle de boletins de táxis; Conferência de boletins e autorização de pagamentos; Processamento, solicitação, controle, conferência dos processos de diárias; Acompanhamento e gestão de contratos de lanches; Controle de reposição dos itens (almoxxarifado); Acompanhamento e verificação quanto a limpeza e organização da copa; Acompanhamento dos



serviços executados (limpeza, organização, montagem e desmontagem de mesa coffee break).

APOIO AOS DIRETORES: Atendimento aos Diretores; Solicitação de passagem aérea e reserva de hospedagem; Realização de levantamento de documentos para instrução dos pagamentos de táxi e diária; Triagem dos documentos recebidos para assinatura da diretoria; Confirmar a participação dos diretores nos eventos, adotando todas as providências; Exercer atividades no controle da frota dos carros e logística das requisições de motoristas recebidas; Entrega de documentos na Controladoria, tais como Comunicações Internas e Diárias; Inserção dos eventos realizados pelos diretores no Relatório de Atividades; Arquivo Reserva das salas de reunião.

APOIO ADMINISTRATIVO: Redigir pautas e atas de reuniões; Redigir ofícios diversos; Deslocamentos diversos (pedido de diárias e compra de passagens aéreas e reservas de táxi)

AGENTE DE MANUTENÇÃO
Dar apoio no recebimento e expedição de documentos; Realizar serviços de pintura, alvenaria, encanamento e compras de materiais; Atender aos colaboradores da sede e seccionais pessoalmente e por telefone; Auxiliar na confecção de relatórios; Executar serviços internos e externos; Controlar entrada e saída de estoque; Encaminhar solicitações de pagamento de materiais e serviços; Efetuar manutenção de instalação hidráulica; Fazer manutenção de ar condicionado e equipamentos elétricos; Trocar filtros de purificadores; Realizar a manutenção no sistema de telefonia; Montar e transportar móveis, bem como efetuar pequenos serviços de marcenaria em geral; Realizar reparos em portas, fechaduras e similares; Organizar espaços para reuniões e eventos; Efetuar o levantamento da necessidade de compra de produtos danificados mediante autorização da chefia; Dirigir veículos e efetuar manutenções preventivas; Realizar a manutenção e controle de validade dos equipamentos de segurança; Efetuar limpeza pesada após serviços de manutenção; Executar outras tarefas semelhantes em complexidade e natureza às anteriormente descritas, por necessidade de trabalho e/ou por solicitação superior.

MOTORISTA (DAS 8H30 AS17h30 - DAS 14H00 AS 23h00)
Conduzir automóveis e outros veículos de acordo com a categoria; Transportar funcionários administrativos e voluntários no desempenho de suas atribuições, em veículos leves com câmbio convencional e automático; Realizar entrega e retirada de documentos, móveis, equipamentos, carregar e descarregar o veículo e mantê-lo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; Fazer pequenos reparos de urgência no veículo; Manter o veículo limpo interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, comunicando o Departamento responsável; Anotar segundo as normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; Recolher o veículo à garagem ou local adequado destinado, quando concluída a jornada do dia; Manter os veículos em perfeitas condições em relação as leis de trânsito e segurança dos transportes; Apresentar relatórios e planilha de viagens; Efetuar serviço de licenciamento, emplacamento, inspeção veicular e outros necessários à regularização do veículo; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Executar atendimentos telefônico, pessoal ou remoto ao usuário interno para instalação, configuração, manutenção, diagnóstico e solução de problemas relacionados a hardware, tais como: microcomputadores desktop, notebooks, netbooks, ultrabooks, all-in-one, monitores, tablets, smartphones, impressoras, no-breaks e periféricos utilizados na empresa; Suporte e softwares do tipo: sistemas operacionais Windows (XP, 7,8), Linux, Microsoft Office (2007, 2010 e 2013), navegadores de internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), antivírus (Symantec Endpoint Protection) entre outros; Serviços de rede de computadores, tais como: cabeamento, manutenção de switches, roteadores, modems 3G e 4G; Serviços externos para pesquisa ou compra de componentes ou outros equipamentos de informática; Acompanhar eventos promovidos pelo CRF-SP; Elaboração de mapas, planilhas e relatórios diversos; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ADVOCADO
Consultoria jurídica da Diretoria e do Plenário do CRF/SP, nos mais diversos assuntos; Consultoria jurídica de todos os setores e órgãos do CRF-SP, com especial ênfase nos assuntos processuais administrativos, de execução fiscal, licitatórios e de fiscalização; Emissão de pareceres jurídicos na atividade consultiva acima descrita; Participação nas sessões plenárias do CRF/SP; Acompanhamento dos Diretores, Conselheiros, Voluntários e funcionários em reuniões e atividades em órgãos e entidades públicas e privadas, nas seccionais do Estado no CFF; Atuação judicial em processos que envolvem o CRF/SP, em todas as matérias (fiscais, trabalhistas, cíveis, sanitárias, etc.) e em todos os graus de jurisdição (1º grau, TRF, TST, STJ e STF), o que envolve a elaboração de petições, recursos, memoriais e outras peças processuais, bem como a participação em audiências e sustentações orais em sessões de julgamento; Atendimento ao público por telefone/email/presencialmente nos assuntos da Assessoria Jurídica; Elaboração e Revisão de contratos, termos, convênios, editais e outros instrumentos congêneres; Seleção e fiscalização dos contratos e atividades de estagiários do departamento jurídico, bem como seu treinamento, orientação e constante acompanhamento das atividades desenvolvidas; Auxílio na elaboração de editais, análise dos contratos, acompanhamento e pareceres referentes às licitações; Acompanhamento de audiências de conciliação e de instrução; Análise de processos administrativos no tocante a revisão de débitos; Atendimento aos profissionais e empresas para celebração de acordos judiciais e extrajudiciais e demais esclarecimentos; Auxílio à Diretoria, conselheiros e voluntários nas questões administrativas e judiciais; Auxílio aos funcionários do CRF/SP (Sede, Seccionais e Subsedes) no tocante a dúvidas em relação a legislação e/ou procedimentos; Acompanhamento, análise, elaboração de minutas de pa-

receres, petições, editais, contratos e atos administrativos de interesse do CRF-SP; Propositura de ações e acompanhamento dos processos e recursos judiciais e administrativos em que o CRF-SP figure como Autor, Réu ou Interessado em todas as instâncias; Inscrição, cobrança, execução e acompanhamento da dívida ativa, bem como alimentação dos sistemas utilizados pelo Departamento com esses dados. Instrução de estagiários e funcionários do departamento acerca dessas atividades. Controle do pagamento dos acordos de parcelamento de débitos; Comparecimento às Justças Estadual e Federal do Estado e da Subseção de São Paulo para carga de processos quando necessário; Seleção de processos para realização de audiências de tentativa de conciliação, contato, agendamento e comparecimento a essas audiências junto às Subseções da Justiça Federal dentro do Estado de São Paulo; Análise e emissão de pareceres sobre pedidos de ressarcimento/repetição de indébito e, também, sobre outros assuntos concernentes ao CRF-SP; Realizar, acompanhar e presidir sindicâncias determinadas pelo Presidente do CRF/SP; Executar outras tarefas inerentes às atividades descritas; Executar outras tarefas semelhantes em complexidade e natureza às anteriormente descritas, por necessidade de trabalho e/ou por solicitação superior.

ANALISTA DE SISTEMAS
Realizar entrevistas para levantamento das necessidades do usuário; Antever e combater fatores de deterioração dos processos da arquitetura; Possibilitar a otimização das operações tanto manuais como informatizadas; Facilitar os meios de comunicação interdepartamentais; Facilitar a interação entre usuários e sistemas informatizados; Codificar os procedimentos computacionais em linguagens de programação ASP e VB.net, Aps.net, C#; Documentar clara e objetivamente o código programado para a sua legibilidade em manutenções futuras; Implementar o aplicativo, como resultado da programação junto ao usuário; Acompanhar e realizar a fase de programação e testes do novo modelo; Viabilizar a melhor utilização de equipamentos, sistemas desenvolvidos internamente ou pacotes de software no mercado; Realizar filtros/levantamento de dados de acordo com as necessidades dos usuários/processos; Executar outras atividades correlatas.

ANALISTA DE SUPORTE
Executar a avaliação e controle de software e hardware, coletando dados, comparando com parâmetros definidos, efetuando correções quando necessário, visando otimizar a utilização dos recursos; Analisar novas tecnologias para implementação e definição de critérios de seleção e avaliação de softwares; Dimensionar recursos de software e hardware que serão utilizados no CRF/SP; Controlar os procedimentos de produção de serviços, visando manter o desenvolvimento das atividades dentro dos padrões e normas previamente estabelecidos; Definir necessidade de emprego de novas tecnologias ou sistemas de apoio, executando levantamento interno de dificuldades e possíveis melhorias, visando garantir rapidez, exatidão e segurança dos processamentos; Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso SEGURANÇA e utilização da rede, tais como senhas, eliminação de drives entre outros; controle de acesso; Definir e implantar procedimentos de segurança de acesso a Banco de Dados de acordo com a política de segurança do CRF-SP, visando a utilização correta de informações; Participar, em conjunto com a equipe de desenvolvimento, do processo de avaliação dos ambientes alvo de processamento das soluções de informática; Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Projetar, implantar e manter os bancos de dados nos diversos ambientes operacionais do CRF-SP, visando obter a melhor estrutura de armazenamento das informações; Definir e implantar procedimentos de segurança dos dados recuperação (backup, recovery) em casos de falhas dos sistemas, visando prover a integridade física e lógica do banco de dados e a disponibilização dos dados; disponibilidade dos servidores; Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; Colocar em funcionamento todos os equipamentos de comunicação de dados, verificando previamente se as condições de segurança e de apoio são adequadas; Identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos, providenciando a visita da assistência técnica e auxiliando na manutenção; Executar outras atividades correlatas.

ARQUITETO
Contatar fornecedores e prestar informações de assuntos de sua área; Desenvolver processos (diagnosticar, planejar, organizar, controlar, executar e avaliar resultados); Elaborar planilhas ornamentárias; Elaborar relatórios; Participar de reuniões e eventos; Desenvolver atividades de sua área de atuação; Facilitar o relacionamento interpessoal das equipes; Capacidade de avaliação de espaços; Avaliação de técnicas x custos x estética; Fornecer projetos, desenhos, planilhas para execução de obras; Executar outras atividades correlatas às acima descritas.

CONTADOR
Dar apoio no recebimento e expedição de documentos; Manter os arquivos do departamento organizado; Realizar serviços de digitação; Efetivar consultas no sistema; Realizar levantamento e inclusão de dados; Atender ao público interno e externo, pessoalmente e por telefone; Elaborar e auxiliar na confecção de relatórios; Operar máquina copiadora; Executar serviços externos junto a bancos, cartórios e órgãos oficiais; Analisar dados de documentos e de cadastros; Efetivar protocolo de documentos e emissão de boletos; Acompanhar reuniões e eventos; Controlar entrada e saída de estoque; Encaminhar solicitações de pagamento de materiais e serviços; Efetivar a cobrança de débitos e dos encaminhamentos dos trâmites cabíveis; Demais atividades inerentes ao cargo.

CONSULTOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Coordenar e realizar todo processo de recrutamento e seleção. Acompanhar processos de Treinamento e Desenvolvimento, Programas de qualidade de vida, clima organizacional, pesquisa salarial, avaliação de desempenho, folha de pagamento e benefícios.

CONSULTOR DEPARTAMENTO DE ÉTICA
Orientar os funcionários das Seccionais com Comissão de Ética, visando fornecer suporte às atividades das Comissões de Ética descentralizadas. Fornecer suporte jurídico às Comissões de Ética, esclarecendo dúvidas sobre o trâmite dos processos e a legislação pertinente. Auxiliar na orientação e treinamento de novos membros das Comissões de Ética e funcionários de Seccionais com Comissão de Ética, além de elaborar material de apoio aos treinamentos. Prestar apoio na organização das reuniões do Conselho de Presidentes de Comissão de Ética e nas demais reuniões onde são discutidas questões éticas. Elaborar, responder, revisar e prestar suporte na elaboração de pareceres, ofícios e atas com assuntos pertinentes a ética. Colaborar na redação ou revisar os artigos da ética para Revista do Farmacêutico. Prestar suporte nas Reuniões Plenárias aos Diretores e Conselheiros, nos assuntos relacionados a ética profissional e no julgamento dos processos disciplinares. Auxiliar os Conselheiros na relatoria de processos éticos, esclarecendo eventuais dúvidas jurídicas e procurando subsídios que fundamentem as decisões. Elaborar documento visando defender as decisões do plenário do CRF-SP, nos casos em que ocorre interposição de recurso ao CFF, por ocasião do julgamento de processos éticos em que o profissional é penalizado. Participar da emissão e monitorar os relatórios de atividades das Comissões de Ética.

CONSULTOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Consultor para Departamento de Licitações; Reportar-se ao Coordenador do Departamento de Licitações do CRF-SP; Elaborar editais de licitação; Esclarecer dúvidas do Pregoeiro, do Presidente da Comissão Especial de Licitações e do Leiloeiro quanto a legislação relacionada às compras públicas, especialmente sobre as Leis 8.666/93 e 10.520/02, assim como outros atos legislativos relacionados ao certame ou consulta; Incluir e agendar o edital no Sistema Comprasnet; Participar das sessões públicas de licitação; Controlar e registrar o patrimônio físico do departamento; Efetuar atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações e esclarecendo dúvidas sobre licitações; Realizar amplas pesquisas de especificação do objeto a ser licitado; Elaborar a motivação quando houver inexigibilidade ou dispensa de processo licitatório; Pesquisar preços de mercado do objeto a ser licitado; Elaborar editais de licitação e contratos, colhendo as respectivas assinaturas de ambas as partes; Esclarece dúvidas das empresas licitantes; Conduz o certame; Analisar documentação para habilitação dos licitantes, com auxílio do Departamento Jurídico; Analisar o objeto licitado e, se necessário, com auxílio de profissional especialista; Elaborar atas dos certames realizados; Acompanhar a entrega do objeto licitado, checando se a nota fiscal condiz com o processo licitatório em conjunto com (o/s) funcionário(s) do Setor/Departamento requerente se o caso; Desenvolver todo o processo licitatório, inclusive em sua fase interna, até o seu arquivamento final; Elaborar relatório gerencial, detalhando todos os processos realizados, em andamento e futuros, a ser repassado ao Coordenador do Departamento de Licitações; Desenvolver outras atividades compatíveis com o cargo, de acordo com as orientações do Coordenador do Departamento; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade.

DESENVOLVEDOR DE WEB
Realização de entrevistas para levantamento de necessidades do usuário; Programação e criação hot-sites; Programação de banners estáticos ou animados; Inclusão de conteúdo no portal do CRF-SP; Desenvolvimento de novas áreas no site do CRF-SP de acordo com as necessidades; Monitoramento de acesso ao site e suas diversas áreas; Manutenção de bancos de dados; Apoio e montagem de ambiente para streaming; Otimização de mecanismos de pesquisa; Produção e programação de EAD; Aplicação do conceito Mobile First, para websites com design responsivo; Treinamento da plataforma e customização de componentes para os CMS Joomla e Moodle; Documentação dos projetos; Demais atividades afins.

DESIGNER GRAFICO
Criação, diagramação e envio de newsletter; Criação, diagramação e seleção produção e tratamento de imagens, panfletos, folders, banner e anúncios institucionais e demais materiais institucionais; Criação de logomarcas; Conferência de anúncios e relacionamento com anunciantes de Revista do Farmacêutico; Criação e diagramação de boletins internos, cartazes, panfletos, convites, banners, anúncios, cartilhas, livros, agendas, calendários e demais materiais institucionais; Desenvolvimento de mensagens no formato Flash; Participação no projeto de implementação dos conceitos de identidade visual; Adequação visual das apresentações do CRF-SP (Power Point, Prezi etc.); Diagramação de Revistas; Criação de banner eletrônico; Inserção de conteúdo em sites; Seleção e tratamento de imagens para a Revista do Farmacêutico, sites e redes sociais; Inserção de conteúdo em redes sociais; Criação de imagens para redes sociais; Criação de imagens para campanhas promovidas pelo CRF-SP; Tratamento de fotos; Criação e edição de vídeos; Criação de vinhetas para vídeos e Web TV; Avaliação técnica de provas de materiais gráficos; Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO CONSULTOR
Atender usuários e prestar informações sobre assuntos de sua área; Relatar e avaliar resultados das ações desenvolvidas; Desenvolver atividades em equipe; Participar do desenvolvimento de projetos e estruturar dados para análise; Participar de reuniões internas e externas; Participar de eventos representando o Órgão, inclusive como ministrante; Planejar cursos e palestras; Propor melhorias para o funcionamento de sua área de trabalho; Elaborar relatórios; Elaborar materiais técnicos; Desenvolver campanhas de educação em saúde; Desenvolver palestras e cursos em Power Point, Prezi etc; Desenvolver conteúdo técnico para folders e outros materiais de interesse do CRF-SP; Elaborar ofícios e respostas a questionamentos recebidos

planejamento. Arquitetura de sistemas de informação. Tecnologia da informação aplicada a Sistemas de Informação. Segurança aplicada a sistemas. Noções de instalação e operação de Sistemas Operacionais. Noções de gerência e administração de Redes de Computadores. Noções de gerência de projetos: Estudo de viabilidade técnica e econômica. Métricas para estimativas e avaliação de prazo e custo (fundamentos). Técnicas de controle (fundamentos). Análise de risco (fundamentos). Noções de hardware: periféricos, meios de armazenamento e recuperação de informações e componentes em geral. Rotinas de Backup.

ANALISTA DE SUPORTE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Instalações e manutenção de computadores (software e hardware); Sistemas operacionais Windows XP/7/8 e Server 2003 e 2008; conhecimentos avançados do pacote MS Office; Procedimento de backup; Noções de Banco de Dados SQL, SGBD MSSQL, MySQL; Firewall; Noções de Microsoft Exchange e ferramenta de comunicação LyncServer2013; Software Antivírus (corporativo), ISA Server, Conhecimentos da plataforma de virtualização VMware; Exchange 2010 e Política de Segurança de arquivos: Internet e transferência de arquivos. Sistemas Operacionais: Windows e Linux - características, sintaxe e semântica dos comandos, funções de gerência, principais utilitários. Redes de Computadores: Conceitos. Modelos de referência. Equipamentos. Topologia de redes. Padrões. Protocolos. Protocolo TCP/IP. Segurança. Intranet. Internet. Modelos de sistemas de computação: Sistemas centralizados, descentralizados e distribuídos. Arquitetura cliente/servidor: conceitos. Sistemas de Gerência de Bancos de Dados (SGBDs): Conceitos, componentes e funcionamento. Linguagem SQL (padrão ANSI) - Data Definition Language (DDL) e Data Manipulation Language (DML), conceitos básicos. Segurança e integridade. Transações. Controle de concorrência. Recuperação após falha. Visões. Índices. Otimização de consultas. Estruturas lógicas e físicas. SGBDs cliente/servidor. Distribuição de dados. Administração de dados.

ARQUITETO DE INTERIORES - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração e controle de estoque de materiais; Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 - regulamentação do Pregão na forma Eletrônica; Direito Administrativo; Elaboração de orçamento de obras (preços unitários, quantitativos e insumos); Estrutura Administrativa; Ética Pública; Gerenciamento e fiscalização de projetos e obras; Inglês; Legislação (Técnica): Lei nº 5.194/1966, Lei nº 6.496/1977, Resoluções do CONFEA nº 218/1973; Lei nº 307/1986 e Lei nº 317/1986; Lei nº 8.666 de 21/06/1993 - institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública; Lei nº 10.520, de 17/07/2002 - institui a modalidade de licitação Pregão; Planejamento e Gestão Organizacional. Projeto de Arquitetura de croquis ao detalhamento. O processo de concepção da obra arquitetônica através do desenvolvimento de operações sucessivas e descontinuas de representação gráfica em relação à realidade tridimensional e vivencial do objeto imaginário. Metodologia de projeto em sua abordagem didático-pedagógica. A experimentação como instrumento na concepção do projeto: do uso das maquetes físicas e dos estudos ao sistema de representação digital na concepção projetual. O projeto e sua dimensão conceitual e funcional: relação com a função, seu repertório de formas, seus elementos de composição, partido arquitetônico, premissas projetuais (requisitos e funções), análise do entorno e sua inserção urbana. Representação gráfica como linguagem intermediária entre a concepção arquitetônica e os processos do pensamento visual, a imaginação e as intenções compositivas. Tecnologias emergentes no projeto de arquitetura. Complexidade e tridimensionalidade. O conceito de espaço urbano na cidade existente. A sustentabilidade como nova prática projetual, na produção e na utilização da obra arquitetônica: repercussões nas decisões do projeto arquitetônico e urbano e no processo de ensino. Estratégias e processos de sistemas arquitetônicos contemporâneos: concepção de espaços e de objetos. Propostas compositivas do espaço contemporâneo; as diferentes formas de abordagem para se chegar ao objeto arquitetônico; os diagramas funcionais, espaciais, formais e técnicos; relações topológicas; o contexto urbano; sistemas de fluxos; continuidade e ruptura. Habitação e forma urbana. Escalas urbanas, demarcações privadas no Espaço Público, dispersão e fragmentação. A crise do objeto arquitetônico moderno, os limites entre público e privado e a importância do espaço intermediário na relação edificação/cidade e na qualidade do espaço público.

DESENVOLVEDOR DE WEB - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos básicos: web, software livre e governo eletrônico. Conhecimentos em tecnologias utilizadas em projeto e desenvolvimento de websites. Tecnologias de apresentação: browsers, HTML/JAVA /PHP; webstandards (XHTML, CSS); Java script; JQuery; TableLess; navegação e redirecionamento; manipulação de imagens; manipulação de formulários; CMS (Content Management System). Computação gráfica: GIF, JPG e PNG; obtenção de imagens; imagens geradas por computador; otimização de JPEGS e GIFs; animação; áudio e vídeo; arte final e impressão; plataforma Macromedia (Flash, Dreamweaver); plataforma Adobe (Photoshop); plataforma Corel (Corel Draw); GIMP; NGU; JavaScript; JQuery.
DESIGNER GRÁFICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Criação de layout para publicações, materiais gráficos, apresentações e documentos. Ferramentas para produção gráfica: Adobe In Design, Photoshop, Illustrator; Corel Draw; Pacote Office; Linguagem HTML.

PARA OS CARGOS DE: CONTADOR; CONSULTOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS; CONSULTOR DEPARTAMENTO DE ÉTICA; CONSULTOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; FARMACÊUTICO CONSULTOR; FARMACÊUTICO FISCAL E JORNALISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Matemática e Raciocínio lógico-matemático Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas. Raciocínio lógico-matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows XP/7/8: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office.

Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. **CONTADOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEGISLAÇÃO:** CF 1988; Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Lei nº 10.303. Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.666/93; Lei nº 4.320/64; LC 101/2000; Lei nº 11.638/07; Lei nº 11.941/08. **CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA:** Tributos: conceitos, espécies e elementos fundamentais; tributos nas demonstrações financeiras; Composição da tributação sobre o consumo; lucro real, lucro presumido e lucro arbitrário; efeitos contábeis e fiscais sobre os estoques; Tributação das microempresas e empresas de pequeno porte; planejamento tributário. **FINANÇAS PÚBLICAS:** Introdução à análise econômica governamental. As falhas de mercado. As atribuições econômicas do Estado (segundo Musgrave); O banco Central; a crise fiscal do Estado; o Sistema Previdenciário; o Sistema Tributário; as Falhas de Governo e a Teoria da Escolha Pública; a dívida pública; a Privatização; as PPPs. **ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA:** Orçamento público: disposições constitucionais, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, princípios orçamentários, processo orçamentário, estrutura do orçamento público, classificação funcional programática. Receita e despesa pública: disposições constitucionais, classificação, estágios. Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimento de fundos. A qualidade da informação da Contabilidade Pública no Brasil. Características peculiares do sistema brasileiro. O patrimônio público. Sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios. Regimes Contábeis; Programação e execução orçamentária, Contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. **CONTABILIDADE GERAL:** Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade. O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Indicadores Econômicos e Financeiros. Adequação às IFRS. Promonciamentos do CPC. **CONTABILIDADE GERENCIAL:** conceito e introdução à Contabilidade Gerencial. Lucro empresarial e o problema da variação de preços, numa operação simples e nas Demonstrações Financeiras. Lucro apurado por diferenças entre Patrimônio Líquido. Instrumentos da avaliação de desempenho empresarial. Custos para avaliação, controle e tomada de decisão. Ponto de equilíbrio. Margem de contribuição. Retorno de investimento. VPL, TIR, Método de Pay-back. Técnicas de custeio. Orçamento empre-

sarial e o Controle Orçamentário. Gestão do Capital de Giro, indicadores de liquidez, Rentabilidade, giro e endividamento. **CONTABILIDADE DE CUSTOS:** Terminologia de custo, conceitos e classificações: custos de fabricação (MAT/MOD/CIF); custos não fabris; formação do CPV; custo dos produtos semiacabados; custo dos produtos acabados; custos fixos; custos variáveis; custos diretos; custos indiretos; custos e receitas diferenciais; custo de oportunidade; custo irrecuperável. Custeio por ordem: diferença do custeio por ordem e custeio por processo; formação do custo dos materiais, mão-de-obra e custo indireto de fabricação; taxa pré-determinada dos custos indiretos; critério de alocação dos custos indiretos; apuração do custo unitário; contabilização dos materiais, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação; sub e superaplicação do CIF; custo de capacidade. Custeio por processo departamentos de produção; unidades equivalentes de produção pelo método da média ponderada e PEPS; Custeio dos departamentos de serviço - alocação pelo método direto, passo a passo e método recíproco; alocação de custo pelo comportamento; Comportamento do custo - custo variável; custo variável escalonado; intervalo relevante; custo fixo; custos mistos; análise do custo misto pelos métodos pontos máximos e mínimos, diagrama de dispersão e mínimos quadrados. Relação custo/volume/lucro, custeio variável, margem de contribuição; ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro; margem de segurança; alavancagem operacional. Custeio baseado em atividades - taxas de atividade; custo de capacidade no custeio baseado em atividades; apropriação dos custos indiretos às atividades e aos objetos de custo; comparação dos métodos tradicionais e por atividades. **CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:** procedimentos contábeis relativos ao encerramento e destinação do resultado do exercício. Interpretar e aplicar a legislação pertinente à elaboração e publicação das Demonstrações Contábeis. Postulados, Princípios e Convenções Contábeis; Ativo e sua Mensuração; Passivo e sua Mensuração; Receitas, Despesas, Perdas e Ganhos; Patrimônio Líquido, Goodwill e Intangíveis; Introdução à Normalização Contábil Internacional; Introdução à Teoria Positiva da Contabilidade. Demonstração do fluxo de caixa (método direto e indireto); Demonstração do valor adicionado; Critérios de avaliação de ativos e passivos; Valor de recuperação de ativos (teste de impairment); Goodwill; Ativos intangíveis; Demonstrações Contábeis de acordo com IFRS; Tratamento contábil dos principais itens das demonstrações de acordo com IFRS.

CONSULTOR DE DEPARTAMENTO DE ÉTICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO PENAL: 1. Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da Sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3. Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravamento pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminações putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Crimes contra a pessoa. 7. Crimes contra o patrimônio. 8. Crimes contra a propriedade imaterial. 9. Crimes contra a organização do trabalho. 10. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 11. Crimes contra a dignidade sexual. 12. Crimes contra a família. 13. Crimes contra a incolumidade pública. 14. Crimes contra a paz pública. 15. Crimes contra a fé pública. 16. Crimes contra a administração pública. 17. Delitos hediondos (Lei nº 8.072/1990). 18. Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/2006). 19. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 20. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 21. Crime organizado (Lei nº 9.034/1995). 22. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 23. Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação as pessoas; Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito policial. 4. Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. 5. Ação penal. 6. Ação civil. 7. Competência. 8. Questões e processos incidentes. 9. Prova; interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 10. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da Justiça; atos de terceiros. 11. Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). 12. Citações e intimações. 13. Sentença e coisa julgada. 14. Processos em espécie: processo comum; processos especiais; 15. Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). 16. Prazos: características, princípios e contagem. 17. Nulidades. 18. Recursos em geral. 19. Habeas corpus e seu processo.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 2. Poder constituinte. 2.1. Características. 2.2. Poder constituinte originário. 2.3. Poder constituinte derivado. 3. Princípios fundamentais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3. Direitos sociais. 4.4. Nacionalidade. 4.5.



gerador, sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário; constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. Imunidades e isenções tributárias. Anistia. Inscrição em dívida ativa. Presunção de liquidez e certeza do crédito tributário. Prescrição (contribuinte, Fazenda e intercorrente). Processo de Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80. Embargos à Execução Fiscal. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Consórcios. Organização Social de Interesse Público. Organização Social. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. Bens. Conceito/classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão judicial dos contratos. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, locação predial urbana (Lei nº 8.245/91), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Ato unilateral. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de crédito. Lei espécies. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Recuperação judicial. Falência. Posse. Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Juízo petitório. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usufrúo: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, não sendo considerado para esse fim o tempo de estágio ou trabalho voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, passagem de canos e tubulações, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjucação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do Autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. FARMACÊUTICO CONSULTOR E FARMACÊUTICO FISCAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Leis Federais: nº 3.820/60; nº 5.991/73; nº 6.360/76; nº 6.480/77; nº 6.839/80; nº 9.120/95; nº 9.294/96; nº 9.677/98; nº 9.695/98; nº 9.787/99; nº 10.167/00; nº 10.357/01; nº 10.406/02 - Código Civil (artigos 927 a 951); nº 10.702/03; nº 11.343/06 (Título IV - Capítulos I e II); nº 11.903/09 e nº 13.021/14. Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal (artigos 273 a 280 e 282 a 285). Decretos Federais nº 20.377/31; nº 20.931/32; nº 74.170/74; nº 85.878/81; nº 3.181/99; nº 5.775/06; nº 8.077/13. Medida Provisória: nº 2.190/34, de 23/08/01 - artigo 11. Leis Estaduais: nº 10.083/98 (Dispõe sobre o Código Sanitário Estadual); nº 10.145/98 e nº 15.626/14. Decretos Estaduais: nº 12.342/78 (Código Sanitário Estadual) - Artigos 1º e 2º Capítulo XII - seção I, II, III e IV e Capítulo XIII; nº 12.479/78 - Artigos 1º e 2º (títulos I e II). Portarias do Ministério da Saúde: nº 344/98; nº 802/98; nº 06/99 e nº 4.283/10. Resoluções da Anvisa: RDC 220/04; RDC 50/02; RDC 87/08; RDC 199/06; RDC 44/09; IN 09/09; RDC 96/08; RDC 320/02; RDC 138/03; RDC 17/10; RDC 306/04; RDC 302/05; RDC 80/06; RDC 204/06; RDC 16/07; RDC 17/07; RDC 58/07; RDC 67/07; RDC 20/11; RDC 10/11; RDC 17/13; RDC 54/13; RDC 16/14; RDC 22/14; RDC 50/14; RDC 58/14 e RDC 33/15. Noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS: Lei nº 8.080, de 19/09/90. Resoluções do Conselho Federal de Farmácia: nº 288/96; nº 292/96; nº 296/96; nº 349/00; nº 353/00; nº 354/00; nº 357/01; nº 361/00; nº 416/04; nº 365/01; nº 387/02; nº 415/04; nº 433/05; nº 486/08; nº 437/05; nº 440/05; nº 442/06, nº 448/06; nº 449/06; nº 463/07; nº 467/07; nº 470/08; nº 477/08; nº 481/08; nº 492/08; nº 499/08; nº 500/09; nº 504/09; nº 505/09; nº 509/09; nº 515/09; nº 516/09; nº 520/09; nº 530/10; nº 538/10; nº 539/10; nº 542/11; nº 545/11; nº 549/11; nº 565/12; nº 566/12; nº 568/12; nº 570/13; nº 571/13; nº 573/13; nº 574/13; nº 576/13; nº 578/13; nº 584/13; nº 585/13; nº 586/13; nº 596/14; nº 600/14; nº 601/14. Deliberações do Conselho Regional de Farmácia de São Paulo: nº 295/12 e nº 12/13. Atualidades na área de saúde (políticas de saúde, política de medicamentos, assistência e atenção farmacêutica e farmacovigilância).

JORNALISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Teoria da Comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, Informativo release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Edição on-line.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:
Número de Inscrição:
Nº Documento de Identidade:
Cargo:
RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Table with columns: RELAÇÃO DE TÍTULOS, TIPO DE TÍTULOS ENTREGUE, Para uso do Instituto Qualicon (VALIDAÇÃO, PONTUAÇÃO, ANOTAÇÕES), OBSERVAÇÕES, TOTAL DE PONTOS, REVISADO POR.

Declaro que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo/Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

de de 2015.

(assinatura do candidato)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015090800184

ANEXO IV

CRONOGRAMA PROVISÓRIO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E AGENTE ADMINISTRATIVO
PROVAS: OBJETIVAS, REDAÇÃO, ESTUDO DE CASO, PARECER E TÍTULOS

Table with columns: Data, Evento. Chronological schedule from 08/09/2015 to 20/01/2016 covering exam phases.

CRONOGRAMA PROVISÓRIO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E AGENTE DE MANUTENÇÃO
PROVAS: OBJETIVAS E PROVA PRÁTICA

Table with columns: Data, Evento. Chronological schedule from 08/09/2015 to 20/01/2016 covering exam phases.

As informações decorrentes de todas as fases do Processo Seletivo/Concurso Público poderão ser obtidas via internet através do endereço eletrônico do Instituto Qualicon, www.iq.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.